

**ASSUNTO**

Propor um plano para estabelecimento de políticas de enfrentamento à Reserva Técnica

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 068/2021

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 07 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e no inciso I, artigo 91, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que o tema Reserva Técnica permeia as competências da Comissão de Ética e Disciplina, haja vista o possível enquadramento como infração em face de profissionais arquitetos e urbanistas que venham, porventura, a receber valores ou vantagens neste contexto;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão de Ética e Disciplina para clarificar o conceito de Reserva Técnica, suas implicações legais e éticas, bem como os limites de atuação do CAU/RS nos processos administrativos que apurem a conduta de profissionais arquitetos e urbanistas, conforme o relatório e voto tramitado através do protocolo SICCAU nº 1.279.567/2021;

Considerando a necessidade da elaboração de um plano de políticas de enfrentamento à Reserva Técnica no âmbito do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

DELIBEROU POR:

1. Propor à Presidência do CAU/RS a criação de uma Comissão Temporária com o objetivo de desenvolver um plano de políticas de enfrentamento à Reserva Técnica no âmbito do exercício da Arquitetura e Urbanismo, de forma a elaborar quatro tipos de ações: informativas, restritivas, punitivas e alternativas;
2. Sugerir que esta comissão seja composta por, pelo menos, dois membros da CED-CAU/RS e demais conselheiros interessados, conforme a afinidade com o tema e a indicação pelo Plenário;
3. Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Porto Alegre – RS, 07 de outubro de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro, Márcia Elizabeth Martins e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.



DEISE FLORES SANTOS
Coordenadora da CED-CAU/RS